



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR

370721

Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

DIRETRIZ - EIV		Nº 002/2017
		SIP: 85018/2012
EMPREENDIMENTO: HOSPITAL VETERINÁRIO - UNIFIL (228992)		CNPJ: 78.624.202/0004-44
REQUERENTE: Instituto Filadélfia de Londrina - UNIFIL (228992)		CPF/MF: 78.624.202/0004-44
OBJETO: Aprovação de EIV para Alvará de Licença		
LOCAL: Rodovia Mábio Gonçalves Palhano (PR 538), 3.000		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06010210211580001
LOTE/DATA: --	QUADRA: --	LOTEAMENTO: --
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA EM UTM (Universal Transversal Mercator): 22 K 479507.06 m E 7416352.84.21 m S		GLEBA: Fazenda Palhano Esperança
ZONEAMENTO: Zona Especial Quatro (ZE-4), de acordo com a Lei nº 7.485/1998, alterada para Zona Residencial Nove (ZR-9), de acordo com a Lei nº 12.236/2015.		ALTITUDE MÉDIA: 530 m

OBSERVAÇÕES

Processo analisado de acordo com a Lei Municipal nº 7.485/1998.

Por meio do processo SIP PML nº 35109/2012 de Alvará de Licença de Pessoa Jurídica, foi expedida a Certidão de Óbice nº 268/2012, na qual foi solicitado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para o empreendimento situado em Zona Especial Quatro (ZE-4), conforme a Lei Municipal nº 7.485/1998, sendo essa zona destinada a "implantação de projetos específicos, os quais terão normas próprias à vista de seu uso ou ocupação especial".

A Lei nº 7.485/1998 foi revogada pela Lei Municipal nº 12.236/2015, na qual o zoneamento do local passa a ser Zona Residencial Nove (ZR-9), com usos permitidos Residencial Unifamiliar (RU); Residencial Agrupada (RA); Residencial Multifamiliar Sobreposta (RMS); Residencial Multifamiliar Horizontal Isolada (RMHI); Residencial Multifamiliar Horizontal Agrupada (RMHA); Residencial Multifamiliar Horizontal em Vilas (RMHV); Residencial Multifamiliar Vertical (RMV); e Nas vias coletoras B: Institucional (INS-L); Misto; Comércio: CL-1, CL-2, CG-1; Serviço: SP-1, SP-2, SL-1, SL-2, SL-3, SL-4, SL-5, SG-1, SG-3, SG-5, SG-6, SG-7, SG-8, SG-2A, SL-6; e Indústria: IND-D.

O EIV foi solicitado em conformidade com o inciso VI do Art. 2º e o inciso III do Art. 3º do Decreto nº 400 de 02 de Janeiro de 2015, combinado com a alínea "f" do inciso II e alínea "c" do inciso III, do Art. 11º da Lei nº 12.236/2015, que classifica como Pólo Gerador de Ruído Noturno (PGRN) e Pólo Gerador de Ruído Diurno (PGRD), respectivamente, os estabelecimentos de clínica veterinária e guarda de animais com área construída superior a 300 m², uma vez que, pela sua atividade, geram sons e/ou ruídos nos horários definidos como atividade noturna e diurna. Além disso, em conformidade os Incisos VII e XV do Art. 1º do Decreto nº 400/2015, combinado com as alíneas "g" e "o" do Inciso I do Art. 11º da Lei nº 12.236/2015, o empreendimento é classificado também, como Pólo Gerador de Tráfego (PGT), uma vez

que centraliza, por sua natureza, a utilização rotineira de veículos.

Dessa forma, o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento ficam condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156, da Lei nº 10.637/2008:

“Para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento deverão ser solicitadas, como condição de aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, conforme legislação vigente.”

As medidas expostas nesta Diretriz de EIV têm como base a Minuta de Diretriz nº 001/2017 do IPPUL, e os seguintes documentos anexados ao presente processo:

- Ofício nº 016/2017 - CMC, referente ao parecer do Conselho Municipal da Cidade (CMC);
- Ofício nº 640/2017 – DT, referente ao parecer da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);
- Ofício nº 038/2017 – GAB/SMOP, referente ao parecer da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP);
- Ofício nº 101/2017 – DVS/AMS, referente ao parecer da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS);
- Parecer Técnico Ambiental nº 056/2017 da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).

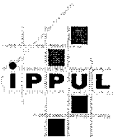
ANÁLISE TÉCNICA DO EIV

O empreendimento em análise trata-se de Hospital Veterinário de Instituição de Ensino Superior (Instituto Filadélfia de Londrina - UNIFIL), já consolidado, no Lote 1-B da Gleba Fazenda Palhano Esperança, com frente para a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano/PR-538, nº 3.000, em um terreno com 48.400,00 m², conforme ilustrado no mapa da Figura 1. De acordo com o EIV, a área permeável do corresponde a 39.186,45 m², equivalente a 81% da área total da data.

Figura 1 - Mapa de situação do empreendimento



Fonte: SIGLON, março de 2017.



Em consulta ao Sistema Integrado de Processos (SIP) da Prefeitura do Município de Londrina (PML), por meio de Inscrição Imobiliária do lote, foi localizado o processo nº 105867/2015, de Consulta Prévia para Aprovação de Projeto de Construção. No processo citado, a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) informa a existência de um projeto aprovado em 22/11/2013, para execução de edificação para fins educacionais com área total de 6.565,50 m², por meio do processo SIP PML nº 95003/2013, sob número de ordem 3.568/13. No processo citado, SIP PML nº 105867/2015, consta ainda que o projeto em questão não foi totalmente executado e encontra-se com análise suspensa pela SMOP até o momento, com base em parecer da Ação Civil Pública - Autos nº 0018657-05.2015.8.16.0014, em que fica impedida a aprovação de projetos dentro da Zona de Amortecimento do Parque Estadual Mata dos Godoy, na qual o lote está inserido.

O processo de EIV prossegue em trâmite, considerando a sequência 208 da Ação Civil Pública - Autos nº 0018657-05.2015.8.16.0014, na qual é deferido o pedido da sequência 155, item 1, em relação ao prosseguimento do EIV. O empreendimento possui Alvará de Funcionamento Provisório, expedido através do processo SIP PML nº 98159/2015, considerando a Ação Civil Pública - Autos nº 0015449-13.2015.8.16.0014, na qual fica determinado que "a falta de apresentação do EIV não deve ser considerada um empecilho à expedição de alvará precário."

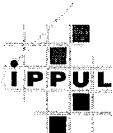
Conforme descrito do EIV, as principais atividades realizadas no local são referentes à pesquisa científica e aulas dos cursos de graduação em Medicina Veterinária e Agronomia. A estrutura para atendimento a essas atividades compreende três unidades divididas em blocos, totalizando 6.021,71 m² de área construída: Ensino superior; Hospital Veterinário, onde são realizadas as atividades relacionadas ao atendimento veterinário, associadas ao curso de Medicina Veterinária, na modalidade de aulas prática; e o MEPROVI - Ministério Evangélico Pró-Vida, que funciona como centro de auxílio a dependentes químicos e apoio familiar. As atividades referentes a serviços veterinários são caracterizadas como Geradoras de Ruído Diurno (GRD) e as atividades referentes ao ensino superior enquadram o empreendimento como Pólo Gerador de Tráfego (PGT), conforme citado anteriormente. As três unidades descritas apresentam horários de funcionamento distintos, uma vez que correspondem a atividades e serviços diferentes, conforme indicado na Tabela 1:

Tabela 1 – Horário de funcionamento das unidades

Hospital Veterinário
Segunda a sexta: das 08h00 às 22h00 horas
Sábados: das 08h00 às 20h00 horas
Domingos e feriados: das 09h00 às 19h00 horas
Ensino superior
Segunda a sexta: 07h20 às 12h00; 13h30 às 17h00; 19h00 às 22h30
MEPROVI
Segunda a sexta: das 08h00 às 18h00 horas
Sábados: das 08h00 às 13h00 horas

Fonte: adaptado de Brasil Ambiental, março de 2015.

Em relação à população do empreendimento, o estudo informa o total de 85 funcionários que atuam no local, além de uma estimativa de 424 alunos e 30 visitantes, que freqüentam o diariamente, conforme demonstrado na Tabela 2:



370724

DIGITALIZADO SOB Nº

Tabela 2 – População estimada e capacidade máxima do empreendimento (2015)

Unidade	Quantidade estimada de visitação no local	Quantidade máxima de visitação no local
Ensino Superior	344 alunos/dia	1476 alunos/dia
Hospital Veterinário	25 visitantes/dia	50 visitantes/dia
	80 alunos-estágio/dia	80 alunos-estágio/dia
MEPROVI	05 visitantes/dia	10 visitantes/dia

Fonte: UNIFIL e Brasil Ambiental, 2015. Adaptação: Gerência de Instrumentos Urbanísticos – IPPUL.

Em relação ao Hospital Veterinário, o EIV informa que o atendimento de animais de companhia, silvestres e de grande porte, é realizado por equipe composta por professores, técnicos e estudantes do curso de Medicina Veterinária da Instituição. A estrutura do hospital consiste em ambientes diversos, sendo 04 ambulatórios, 09 laboratórios, centro cirúrgico para animais de companhia e centro cirúrgico para grandes animais, salas de raios-X, de ultrassonografia e de isolamento em caso de moléstias infecciosas, farmácia, áreas de armazenamento, lavagem e esterilização de materiais e baias de internamento para grandes animais. Nessa estrutura são oferecidos serviços de clínica médica e cirúrgicas de animais de companhia, de grande porte e silvestres, exames laboratoriais, de diagnóstico por imagem, biópsias, necropsias, eutanásias, vacinação, banho e tosa.

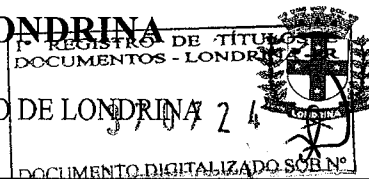
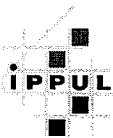
Por se tratar de um local onde são prestados serviços médicos veterinários para o público externo e ofertados cursos de nível superior, o empreendimento concentra elevada atração e circulação de pessoas. Assim, conforme apresentado no EIV, os principais impactos na vizinhança são referentes à elevação do trânsito da região e à geração de resíduos sólidos.

O funcionamento do empreendimento implica no crescimento da economia local e na demanda por infraestrutura urbana. Por tratar-se de um pólo atrativo de circulação pessoas, principalmente no período noturno, demanda ainda aumento da infraestrutura de transporte urbano e de segurança, uma vez que o local não possui edificações residenciais próximas.

O acesso principal de alunos à área de ensino do empreendimento é realizado por meio da Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, por onde também é realizado um acesso de serviço, conforme demonstrado no projeto arquitetônico apresentado. O acesso ao Hospital Veterinário é realizado por meio da Rua Santa América (via local), por onde também é realizado um acesso de serviço para carga e descarga do hospital, e outro acesso distinto de serviço para embarque e desembarque de animais. O acesso ao MEPROVI é realizado na concordância entre a Rua Santa América e a Rodovia.

Segundo levantamento apresentado no EIV, a Rodovia possui pavimentação em boas condições de conservação e tráfego nos dois sentidos, sendo duas faixas de rolamento por sentido, além do canteiro central. A Rua Santa América não apresenta pavimentação asfáltica e possui dois sentidos de tráfego, sendo uma faixa de rolamento por sentido. Foi identificado ainda, deficiência na sinalização horizontal e vertical, e falta de retornos de acesso, o que gera problemas no tráfego do entorno.

O comportamento do trânsito na região foi avaliado no EIV apresentado, com enfoque na Rodovia Mabio Gonçalves Palhano e na Rua Santa América, vias de acesso ao empreendimento. A contagem de veículos no local apresentou os horários de maior fluxo, bem como o tráfego no período noturno de



aulas, nessas vias. A análise do EIV concluiu que a circulação máxima estimada nas principais vias de acesso ao empreendimento representa baixo impacto no atual de fluxo de veículos das vias analisadas. Para atendimento a demanda de público do empreendimento são previstas 201 vagas de estacionamento, conforme demonstrado no projeto arquitetônico. Do total de vagas previstas são reservadas 10 vagas para idosos e 06 vagas para pessoas com deficiência. Além disso, são previstas 44 vagas para motocicletas. A oferta descrita supera a exigência de vagas de estacionamento definida no Anexo 3 da Lei nº 7.485/1998.

Aas atividades do hospital veterinário e do curso de medicina veterinária compreendem a permanência de animais em ambientes fechados e abertos no local, o que pode gerar ruídos na vizinhança. Nesse sentido, o EIV indica que a geração de ruídos, decorrente da operação das atividades é considerada de baixo impacto para a vizinhança, considerando a baixa quantidade de animais alojados no local, bem como a baixa densidade populacional do entorno, ocupado predominantemente por chácaras de lazer.

Os resíduos sólidos gerados são referentes a materiais recicláveis (papéis, vidro, plásticos, latas de alumínio), orgânicos (restos de alimentos), rejeitos (papel higiênico, absorventes higiênicos, fraldas descartáveis), além de pilhas, lâmpadas fluorescentes e baterias de celular. Na operação das atividades relacionadas às pesquisas científicas e prestação de serviços veterinários na área de saúde animal, são gerados resíduos característicos da saúde, tais como sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, carcaças, vísceras, etc. Os efluentes gerados são referentes a esgoto sanitário, pias de cozinha, tanques e água de lavagens. Conforme indicado no EIV, a Instituição informou que os dejetos provenientes dos animais alojados, são direcionados para a fazenda arrendada nas proximidades da área de estudo, para utilização como adubo para o solo.

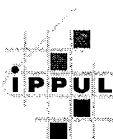
O EIV apresentado conclui que as atividades executadas no local são benéficas ao desenvolvimento da região de entorno e do Município de Londrina, sendo os impactos resultantes das atividades minimizados através de medidas mitigadoras propostas.

PARECER

De acordo com o estudo apresentado, os principais impactos gerados pelo empreendimento concentram-se no sistema viário do local, que apresenta problemas quanto à sinalização e estruturas de fluxo das vias.

Nesse sentido, a CMTU manifestou preocupação quanto à ampliação dos riscos de acidentes na concordância da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano com a Rua Santa América, ratificando a necessidade de avaliação da proposta de execução de canteiro pela CMTU, conforme o Ofício nº 640/2017 – DT.

A Diretoria de Trânsito e Sistema Viário – IPPUL realizou vistoria no local, conforme relatado na sequência 027 do SIP do presente processo, constatando que: (a) o acesso ao MEPROVI situa-se no desenvolvimento da curva formada pelo cruzamento da Rua Santa América com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; (b) a Rua Santa América necessita de melhorias na pavimentação, construção de



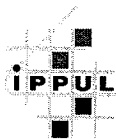
calçadas, guias, e implantação de sinalização viária vertical e horizontal; (c) os veículos trafegam da Rua Santa América em direção a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano utilizando a abertura do canteiro referente à Rua Akira Yoshii para adentrar na Rodovia, no entanto, o trajeto é realizado de maneira perigosa, irregular e na contramão; (d) as medidas das pistas e canteiros da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano realizadas in loco são divergentes das medidas apresentadas na prancha 01/10 - Implantação Geral apresentada no Anexo I do EIV; (e) a sinalização horizontal e vertical é insuficiente na Rodovia Mábio Gonçalves Palhano.

Nesse sentido, a Diretoria de Trânsito propõe adequações para a aprovação dos projetos de conformação da geometria e sinalização viária do entorno indicados no EIV, tais como: (a) a área da baía de desaceleração na entrada principal do Campus Universitário Unifil deve ser posicionada para fora da largura da pista, desviando o alinhamento da calçada sem diminuir a largura da mesma; (b) a concordância do canteiro proposto deve ser revista, de modo que o seu alinhamento seja definido com o alinhamento da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; (c) a atual largura de pista e canteiro na Rodovia Mábio Gonçalves Palhano não permite a construção de retorno conforme proposto no EIV, devendo ser considerado o estudo de intervenção em rotatória para o cruzamento desta rodovia com as Ruas Santa América e Akira Yoshii.

A Diretoria de Trânsito identificou ainda, conforme sequência 028 do presente processo, duplicidade de parâmetros para o mesmo trecho de via, quanto a largura da faixa de domínio, e verificou divergências na própria lei municipal aprovada, nº 12.237/2015, e nos parâmetros já expedidos através do processo SIP nº 66.971/2014 (largura de 40 m com calçada de 5 m, pista de rolamento de 12 m e canteiro central de 6 m). Assim, considerando a mesma diretriz aprovada para o empreendimento em frente, e o disposto na Lei Federal nº 6766/1979, Art. 4º, inciso III, que institui uma faixa não edificável de 15 metros de cada lado, a Diretoria de Trânsito não vê prejuízos caso haja necessidade de futuro alargamento.

A SMOP informou que nada tem a opor ao apresentado no EIV, por meio do Ofício nº 038/2017 – GAB/SMOP. A Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) da Autarquia Municipal de Saúde (MAS) não solicitou nenhuma medida mitigadora com a relação ao empreendimento, conforme relatado no Ofício nº 101/2017 – DVS/AMS.

Conforme o Parecer Técnico Ambiental nº 056/2017, a SEMA observou que não poderia ser implantado um Hospital Veterinário em área de manancial de abastecimento público. Contudo, considerando que o empreendimento já está em operação desde 2009, a Secretaria indica a implantação de técnicas sanitárias que garantam que a poluição gerada não ultrapasse os limites estabelecidos, conforme o que preconiza o Art. 6 da Lei Estadual nº 8.935/1989. Nesse sentido, a SEMA indica imprescindível a implantação de um sistema de esgotamento sanitário que trate os efluentes gerados de forma eficiente, evitando a contaminação do Ribeirão Cafezal. Em vistoria "in loco" realizada, a SEMA constatou a ausência de fossas sépticas a montante de todos os sumidouros localizados e que a disposição final dos resíduos da limpeza das baias dos animais de médio e grande porte ocorre de modo rudimentar, em desacordo às práticas sanitárias básicas, podendo disseminar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

1º REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS - LONDRINA - PR

370724



DOCUMENTO DIGITAL EXISTENTE

doenças e contaminar o solo e a água. Além disso, foi constatado que a pastagem existente no local encontra-se degradada, com baixa produção de massa verde e a necessidade de uma arborização mais adensada nas áreas internas e no entorno do empreendimento, de modo a contribuir para a melhoria do microclima local e para a redução de ruídos e odores. Quanto à compensação pelas emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes dos veículos que se dirigem ao empreendimento, a SEMA converteu os valores de crédito de carbono equivalente em castrações de animais de rua, como forma de potencializar um efeito positivo de sua operação. Assim, a SEMA propôs medidas corretivas e mitigadoras para os impactos relacionados, as quais foram incluídas na presente Diretriz, tendo em vista as justificativas apresentadas no Parecer citado.

O Conselho Municipal da Cidade (CMC) mostrou-se favorável à aprovação do EIV, devendo ser executadas as medidas mitigadoras apontadas no EIV, por meio do Ofício nº 016/2017 - CMC.

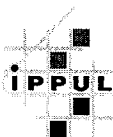
Considerando o apresentado no EIV, quanto aos efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, bem como os pareceres relacionados, conclui-se que a implantação do empreendimento proposto não impossibilita o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança, desde que cumpra as medidas de prevenção, correção, compensação e mitigação de impactos, a fim de eliminar ou minimizar os efeitos negativos ou potencializar os efeitos positivos existentes e advindos de sua implantação.

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR

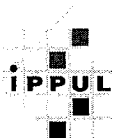
01. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

ITEM	MEDIDAS CORRETIVAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), baia de desaceleração na entrada principal do Campus Universitário Unifil;	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
(b)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, canteiro na concordância da Rua Santa América com a Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, para definição do acesso à Rua Santa América e estabelecer o acesso à Rodovia Mabio Gonçalves Palhano;	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / CMTU
(c)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, retorno no canteiro central da Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, de modo a efetuar o acesso ao Hospital Universitário Unifil e ao Campus Universitário;	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / CMTU
(d)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL /

Página 7 de 9



	executar, mediante a autorização da CMTU, revisão do acesso ao MEPROVI - Centro de Auxílio a Dependentes Químicos e Apoio Familiar, de modo que não fique situado na concordância das vias Rua Santa América com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano;	CMTU REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR 370724 DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº
ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(e)	Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL e executar, mediante a autorização da CMTU, sinalização horizontal e vertical nas vias de acesso ao empreendimento, que indique a circulação correta dos veículos para estas vias.	Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL / CMTU
02. MEIO AMBIENTE		
ITEM	MEDIDAS CORRETIVAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Implantar um sistema de biodigestão anaeróbia para o tratamento de esgotamento sanitário de todo o Hospital Veterinário, com efluente destinado ao sumidouro. O projeto sanitário deverá contemplar a fossa séptica, o biodigestor anaeróbio e o sumidouro e ser aprovado junto à SEMA em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso de EIV. A implantação deverá ser executada em até 180 dias após a aprovação do projeto.	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
(b)	Implantar um sistema de compostagem para todos os resíduos orgânicos provenientes das baias dos animais em tratamento e para estudos (equinos, bovinos, muares, caprinos e ovinos), bem como os resíduos orgânicos de cozinhas e lanchonetes, visando uma destinação mais eficaz para o tratamento destes, a não proliferação de pragas e doenças e a produção de adubos orgânicos.	SEMA
ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(c)	Realizar a arborização nas áreas externas e internas do empreendimento, atendendo o Plano Diretor de Arborização de Londrina, Lei nº 11.996/2013, de acordo com as orientações e aprovação da SEMA.	SEMA
(d)	Aprovar e implantar o projeto paisagístico nas áreas internas do empreendimento, de acordo com as orientações da SEMA.	SEMA
ITEM	MEDIDAS POTENCIALIZADORAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(e)	Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para a realização da castração de 192 (cento e noventa e dois) animais,	SEMA



<p>entre caninos e felinos, independente do porte, de acordo com a demanda das entidades protetoras dos animais de Londrina, no prazo de 18 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso de EIV, conforme o Parecer Técnico Ambiental nº 056/2017 da SEMA.</p>	<p>1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA - PR 370724 DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº</p>
--	--

OBSERVAÇÕES:

As medidas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 02 foram incluídas na presente Diretriz de EIV, com base no Parecer Técnico Ambiental nº 056/2017 da SEMA.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.

Londrina, 29 de março de 2017.

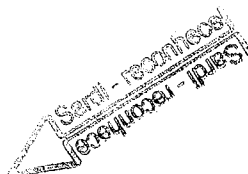
Carina F. Barros Nogueira
 Gestora de Engenharia e Arquitetura

Robson Naoto Shimizu
 Gerente de Instrumentos Urbanísticos

José Vicente Alves do Socorro
 Diretor de Planejamento Urbano

Reinaldo Gomes Ribeiro
 Diretor Presidente

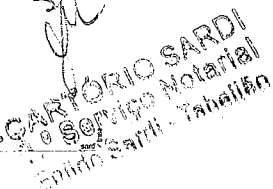
Recibido em 04/04/2017



Reconheço por semelhança a assinatura de ANA MARIA MORAES GOMES (27096). *0054526*

Dou fé, 05 de abril de 2017 - 10:28:39h.

Luciana Salvador - Escrevente



Válido somente com selo de autenticidade, qualquer alteração ou rasura será considerada tentativa de fraude.

J